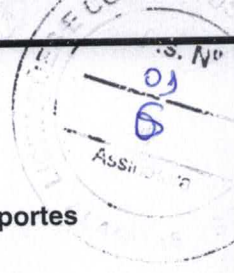




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06120014 Ano: 2023 Emissão: 12/06/2023 Hora: 12:08:07

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AD PRODUÇÕES E EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA RESSACA JUNINA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇAVAL, NO DIA 01/07/2023

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 06120014 Ano: 2023 Emissão: 12/06/2023 Hora: 12:08:07

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

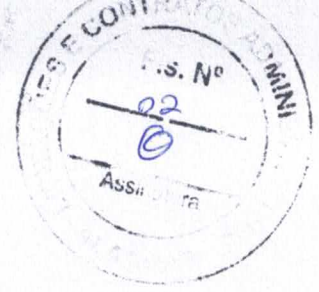
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AD PRODUÇÕES E EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA RESSACA JUNINA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇAVAL, NO DIA 01/07/2023

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora



Olivença/AL, em 12 de Junho de 2023.

MEMORANDO: xx/2023

Ao Exmo.

Sr. JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do município de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa** AD PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.760.811/0001-78, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos munícipes.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do



artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

Atenciosamente,

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical MÁQUINA DO TEMPO, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para as festividades de Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023, com duração de 02h00min (Duas horas) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz-se por oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

2.3. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluente regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no

norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

2.4. Acontece que a artista "MÁQUINA DO TEMPO", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.

2.5. A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;

3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;

3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.

3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

- 5.1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.
- 5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.
- 5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.
- 5.5. **Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.
- 5.6. **Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.
- 5.7. **Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 01.07.2023, com duração de 02H00MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

8.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Olivença/AL, 12 de junho de 2023.

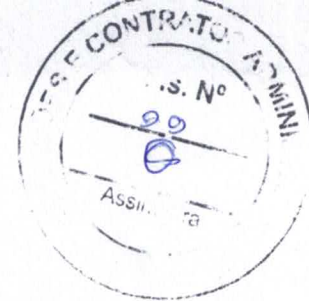

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PRODUÇÕES E EVENTOS

MÁQUINA DO TEMPO



CARTA PROPOSTA

A PREFEITURA DE OLIVENÇA- AL

A BANDA MÁQUINA DO TEMPO, neste ato representado por **AD PRODUÇÕES E EVENTOS**, Inscrito no CNPJ: 41.760.811/0001-78, com endereço Quadra F2, n52B, bairro conj. Newton Pereira Gonçalves, União dos Palmares, Alagoas, vem, perante esta comissão permanente de licitação, apresentar a seguinte proposta de preço para a contratação da empresa para realização do show da referida, na cidade de Olivença-AL, referente ao evento RESSACA JUNINA na cidade de Olivença - AL, no dia 01 de julho de 2023.

Proposta valida por 30 dias.

Atração: MÁQUINA DO TEMPO - 2 horas de apresentação.

Data: 01 de JULHO de 2023, VALOR: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

UNIÃO DOS PALMARES – AL 12 DE JUNHO DE 2023.

Carlos Sérgio Xavier Ramalho Junior

AD PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 41.760.811/0001-78

CONTA PARA DEPOSITO

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0713

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 3879-3

AD PRODUÇÕES E EVENTOS

Email: ad.producoeseventos@hotmail.com

16/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 06120014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

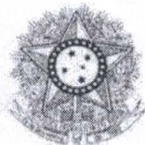
De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO:**

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Olivença/AL, 12 de junho de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.760.811/0001-78
Certidão n°: 17044551/2023
Expedição: 24/04/2023, às 14:56:12
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.760.811/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos para com a Fazenda Municipal

Contribuinte

CPF/CNPJ: 41.760.811/0001-78

Optante Simples Nacional: SIM

Situação Cadastral: ATIVO

Nome Empresarial: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

Inscrição Municipal: 3287

Nome de Fantasia: A D PRODUÇOES E EVENTOS

Telefone: (82)99103-2755

email: AD.PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.COM

Endereço

Endereço: CJRE NEWTON PEREIRA GONCALVES Nº 52 B

Bairro: POVOADO SANTA FE . QUADRA F 2

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES

CEP: 57.800-000

UF: AL

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema de cadastro e controle de arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, que em relação ao **CONTRIBUINTE** acima identificado, **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.



A812B8

Você pode conferir a autenticidade do documento em
www.portalcidadao.net com o código de autenticidade: A812B8
ou através da leitura do código QR

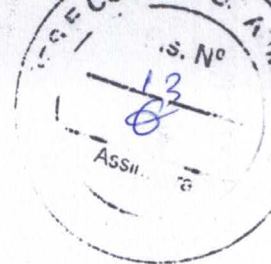
Emissão
02/05/2023

Exercício
2023

Validade
01/07/2023



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 41.760.811/0001-78

Nome/Contribuinte: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/07/2023

Emitida às 08:02:30 do dia 08/05/2023

Código de controle da certidão: 6095-9F11-86DB-4018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR**
CNPJ: 41.760.811/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:53:26 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **8B12.574E.635D.3D4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
**UNIÃO DOS
PALMARES**



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 00000015

PRESTADOR

CPF/CNPJ: 41.760.811/0001-78

Razão Social: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

Nome Fantasia: A D PRODUCOES E EVENTOS

Endereço: CJRE NEWTON PEREIRA GONCALVES, Nº 52 B QUADRA F 2

Bairro: POVOADO SANTA FE

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES

Inscrição Municipal: 3287

Inscrição Estadual:

OPT.SIMPLES NACIONAL: SIM

CEP: 57.800-000

Tel.:

UF: AL email:AD.PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.COM

TOMADOR

CPF/CNPJ: 12.332.995/0001-77

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

Nome Fantasia: BRANQUINHA GAB PREFEITO

Endereço: RODOVIA BR 104, Nº S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: BRANQUINHA

Inscrição Municipal: 00732

Inscrição Estadual:

CEP: 57.830-000

Tel.:

UF: AL email:

SERVIÇOS

Código	Serviço	Alíquota
12.12	EXECUCAO DE MUSICA.	5,00 %

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Vir Unit	Qtd	Vir Total
1	Referente a contratação de show artístico da Banda Maquina do Tempo, realizado no projeto Arena Branquinha	R\$ 25.000,00	1,00	R\$ 25.000,00

SERVIÇO TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

Vir Total dos Serviços: R\$ 25.000,00

Valor BRUTO	ISS 5,00 %	IRRF 0,00 %	INSS 0,00 %	PIS 0,00 %	Confins 0,00 %	CSLL 0,00 %	RETENÇÕES	Valor LÍQUIDO
R\$ 25.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Base Cálculo	Obs.:						DEDUÇÕES	
R\$ 25.000,00							R\$ 0,00	

Atenção: Verificar autenticidade da nota no portal www.portalcidadao.net informando o código de verificação ou através do QR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
156

Competencia:
09/2022

Data e Hora de Emissão
22/09/2022 10:26:40

Cod Verificação NFS-e
1VCNWSOJO



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: LUIS FILIPE COSTA AVELINO 01342397410

CNPJ/CPF: 36.006.630/0001-10

CCM: 901463585

Email:

Endereço: SÃO DOMINGOS, 340 - MANGABEIRAS CEP: 57037-538 APARTAMENTO:
202;EDIF;COMPLEMENTO: AUROR

Tel:

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: ALAGOAS SECRETARIA DE CULTURA

CNPJ/CPF: 08.629.503/0001-32

CCM: 900330082

Email: a@b.com

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO MONTEIRO, 108 - CENTRO CEP: 57020-380 COMPLEMENTO: SECRETARIA DE
CULTUR;

Tel: (82)3315-7891

Município: MACEIÓ

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA MÁQUINA DO TEMPO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ROTEIRO-AL, CONFORME
ATA DE EMPENHO Nº 2022NE01461, BANDO DO BRASIL AG 13-2 CONTA CORRENTE 72763-6

Valor Total (R\$):25.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

24.000,00

SSQN a Reter

(X) Sim () Não

Base de Cálculo (R\$)

25.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

4,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

1.000,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
**UNIÃO DOS
PALMARES**

Data de Emissão
27/10/2022
Data de Prestação
27/10/2022



Cód. Validação
564CEFD00

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 00000012

PRESTADOR

CPF/CNPJ: 41.760.811/0001-78

Razão Social: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

Nome Fantasia: A D PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço: CJRE NEWTON PEREIRA GONCALVES, Nº 52 B QUADRA F 2

Bairro: POVOADO SANTA FE

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES

CEP: 57.800-000

UF: AL

Inscrição Municipal: 3287

Inscrição Estadual:

OPT.SIMPLES NACIONAL: SIM

Tel.:

email: AD.PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.

TOMADOR

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº SN

Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES

CEP: 57.800-000

UF: AL

Inscrição Municipal: 07391

Inscrição Estadual:

Tel.:

email: pmupal@gmail.com

SERVIÇOS

Código	Serviço	Alíquota
12.12 - EXECUCAO DE MUSICA.		5,00 %

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Vir Unit	Qtd	Vir Total
1	Referente a apresentação musical da banda Forró Máquina do Tempo, no dia 28/10/2022, no evento em comemoração ao Dia do Servidor Público. Nota referente à 50% do valor. Dados Bancários: Ag. 0713, Op. 003, Cc: 3879-3 Caixa Econômica Federal.	R\$ 12.500,00	1,00	R\$ 12.500,00

SERVIÇO TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

Vir Total dos Serviços: R\$ 12.500,00

Valor BRUTO	ISS 5,00 %	IRRF 0,00 %	INSS 0,00 %	PIS 0,00 %	Confins 0,00 %	CSLL 0,00 %	RETENÇÕES	Valor LÍQUIDO
R\$ 12.500,00	R\$ 625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
Base Cálculo	Obs.:						DEDUÇÕES	
R\$ 12.500,00							R\$ 0,00	

Atenção: Verificar autenticidade da nota no portal www.portalcidadao.net, informando o código de verificação ou através do QR

SECRETARIA DE
FINANÇAS



PREFEITURA DE
**UNIÃO DOS
PALMARES**



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA Nº 00000014

PRESTADOR

CPF/CNPJ: 41.760.811/0001-78

Razão Social: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

Nome Fantasia: A D PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço: CJRE NEWTON PEREIRA GONCALVES, Nº 52 B QUADRA F 2

Bairro: POVOADO SANTA FE

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES

CEP: 57.800-000

UF: AL

Inscrição Municipal: 3287

Inscrição Estadual:

OPT.SIMPLES NACIONAL: SIM

Tel.:

email: AD.PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.

TOMADOR

CPF/CNPJ: 12.332.946/0001-34

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº SN

Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DOS PALMARES

CEP: 57.800-000

UF: AL

Inscrição Municipal: 07391

Inscrição Estadual:

Tel.:

email: pmupal@gmail.com

SERVIÇOS

Código	Serviço	Alíquota
12.12 - EXECUCAO DE MUSICA.		5,00 %

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Descrição	Vir Unit	Qty	Vir Total
1	Referente ao pagamento (50%) da segunda e última parcela do contrato da apresentação da Banda Forró Máquina do Tempo, na festa do Servidor Público no dia 28 de Outubro de 2022, no município de União dos Palmares AL. Dados Bancários: Ag. 0713, Op. 003, Cc. 3879-3 Caixa Econômica Federal.	R\$ 12.500,00	1,00	R\$ 12.500,00

SERVIÇO TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

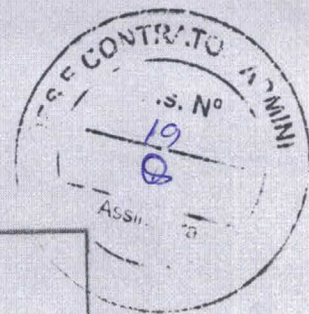
Vir Total dos Serviços: R\$ 12.500,00

Valor BRUTO R\$ 12.500,00	ISS 5,00 % R\$ 625,00	IRRF 0,00 % R\$ 0,00	INSS 0,00 % R\$ 0,00	PIS 0,00 % R\$ 0,00	Confins 0,00 % R\$ 0,00	CSLL 0,00 % R\$ 0,00	RETENÇÕES R\$ 0,00	Valor LÍQUIDO R\$ 12.500,00
Base Cálculo R\$ 12.500,00	Obs.:						DEDUÇÕES R\$ 0,00	

Atenção: Verificar autenticidade da nota no portal www.portalcidadao.net, informando o código de verificação ou através do QR

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.760.811/0001-78
Razão Social: CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR
Endereço: CJ RE NEWTON PEREIRA GONCALVES 52 B / PV SANTA FE / UNIAO DOS PALMARES / AL / 57800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

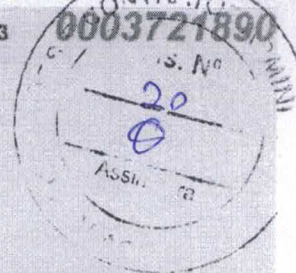
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804312044689502

Informação obtida em 12/06/2023 14:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**CÍVEL****CERTIDÃO Nº: 003721890****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:**CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR, vinculado ao CNPJ: 41.760.811/0001-78 *******Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES CÍVEIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as **AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 14h42min.

PEDIDO Nº:



0003721890

ISS. Nº
22
6
ASS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE TRANSPORTES



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1997064823

NOME
ROWSYELTON LYB AQUINO COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2000001237327 BBP AL

CPF DATA NASCIMENTO
032.837.464-43 05/05/1979

FILIAÇÃO
JOSE ROBINALDO AQUINO
GOMES
LINDINALVA AQUINO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
[Pattern] [Pattern] 2

Nº REGISTRO
00299131739

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04/09/2025 28/03/1998

OBSERVAÇÕES

Rowsyelton Lyb Aquino Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
04/09/2020

[Signature]
Assinatura de Rowsyelton Lyb Aquino Costa
Emissor / Emissora

ASSINATURA DO EMISSOR

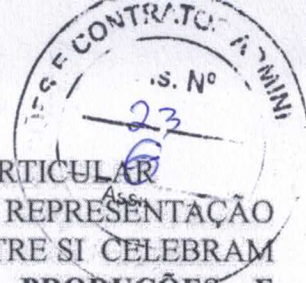
50048698116
AL024815551

PROIBIDO PLASTIFICAR
1997064823

ALAGOAS

ANEXO III

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR
DE REPRESENTAÇÃO
EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO, **AD PRODUÇÕES E
VENTOS** COMO REPRESENTANTE E DO
OUTRO LADO, COMO REPRESENTANDO,
FORRÓ MÁQUINA DO TEMPO.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa

AD PRODUÇÕES E EVENTOS, situada Quadra f2, nº 52B: **CJRE NEWTON PEREIRA GONÇALVES**, Cidade: **UNIÃO DOS PALMARES – AL CEP**

57800-000 AL, CNPJ nº **41.760.811/0001/78**, através do seu representante legal **CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR** com o CPF nº **133.933.804-19** e RG **414118111**, residente Rua **ARURA CAVALVANTE BARROS**, nº **177**, Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**, Cidade: **UNIÃO DOS PALMARES – AL CEP. 57800-000 – AL e**

do outro lado, como representado, **ROWSYELTON LYB AQUINO COSTA** brasileiro(a), CPF nº **032.837.464-43** e RG **2000001237327**, residente no endereço: **Condomínio Pontal das Marés, Rua Dr. Milton Hênio Neto de Gouveia, Nº 454, Bloco 5, Apt. 102, Antares, Maceió – AL, Cep 57048-719**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de **01 ano** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de União dos Palmares – AL, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.



E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

União dos Palmares – AL , 14 de Outubro de 2022.



Carlos Sérgio Pereira Bramalho Junior

REPRESENTANTE -



Rowsyelton Lyb Aquino Costa

REPRESENTADO – Rowsyelton Lyb Aquino Costa

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:



Cartório do Registro Civil de União dos Palmares
TABELIÃO DIEGO JOSÉ DE ANDRADE PIMENTEL
OFICIAL SUBSTITUTA SILVANY DE ALMEIDA CAPARICA MARINHO
Avenida Doutor Hernando Piech, S/N, União dos Palmares Tel: (21) 996612796
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma judicial de CARLOS SÉRGIO PEREIRA BRAMALHO JUNIOR no dia 27/10/2022 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.
Silvany de Almeida Caparica Marinho
Silvany de Almeida Caparica Marinho (Oficial Substituta)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azulAD18733-Q1V5
27/10/2022 10:46:53
***.933.804.**

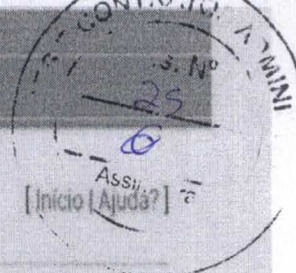
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaj.us.br>



Cartório do Registro Civil de União dos Palmares
TABELIÃO DIEGO JOSÉ DE ANDRADE PIMENTEL
OFICIAL SUBSTITUTA SILVANY DE ALMEIDA CAPARICA MARINHO
Avenida Doutor Hernando Piech, S/N, União dos Palmares Tel: (21) 996612796
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma judicial de ROWSYELTON LYB AQUINO COSTA no dia 27/10/2022 que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fe.
Silvany de Almeida Caparica Marinho
Silvany de Almeida Caparica Marinho (Oficial Substituta)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azulAD18736-L1QW
27/10/2022 11:00:50
***.837.464.**

Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaj.us.br>





» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cod. Figura |

RESULTADO DA PESQUISA (11/04/2022 as 13:43:42)

Marca: "Forro maquina do tempo"

Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
131031751	24/05/2011	 FORRÓ MÁQUINA DO TEMPO	 Pedido definitivamente arquivado	ROWSYELTON LYB AQUINO COSTA	NCL(9) 41

Páginas de Resultados:

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



C.C.F. CONT. 0.10. 1-7-MIN
Página 3 de 3
Assinatura

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 28/03/2000, nº do CPF 133.933.804-19, residente e domiciliado na cidade de União dos Palmares - AL, na RUA LAURA CAVALCANTE BARROS, nº 177, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 57800-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR**, e usará a expressão **A D PRODUÇÕES E EVENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **CONJUNTO RESIDENCIAL NEWTON PEREIRA GONCALVES, nº 52 B, QUADRA 2, POVOADO SANTA FE, União dos Palmares - AL, CEP: 57800000.**

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

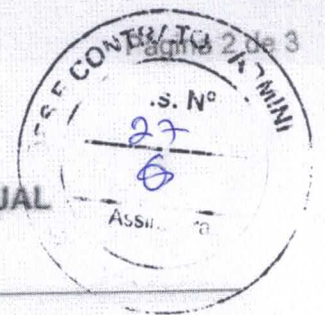
CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR



CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União dos Palmares - AL, 27 de abril de 2021

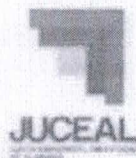
CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13393380419	CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

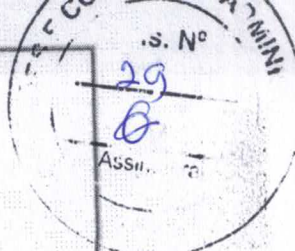


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 16:41 SOB Nº 27101579104.
PROTOCOLO: 210209259 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102941759. CNPJ DA SEDE: 41760811000178.
NIRE: 27101579104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.760.811/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A D PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO CJRE NEWTON PEREIRA GONCALVES	NÚMERO 52 B	COMPLEMENTO QUADRAF 2
---	----------------	--------------------------

CEP 57.800-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO SANTA FE	MUNICÍPIO UNIAO DOS PALMARES	UF AL
-------------------	-------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AD.PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9103-2755
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

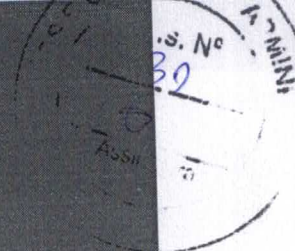
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:32:52 (data e hora de Brasília).

FORRÓ

MÁQUINA
do TEMPO

O PASSADO DE PRESENTE PRA VOCÊ!!



RELEASE

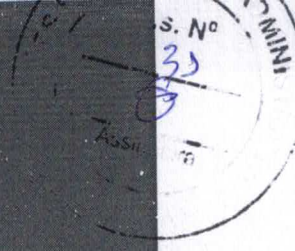
FORRÓ

MÁQUINA
do TEMPO

Há 11 anos atrás (2007), idealizada pelo sanfoneiro Lyb Aquino através do seu amor pelo forró das antigas e na intenção de levar essa ideia ao público que curte o estilo, foi criada a banda Forró Máquina do tempo. Logo foi gravado seu primeiro CD onde o bordão era "o passado de presente pra você" e o título "o melhor forró das antigas do mundo". Então foi feita uma parceria com seu amigo e radialista Douglas Lopes na qual foi um sucesso. Dividimos palcos com várias atrações ícones do Brasil, a exemplo, Mastruz com Leite, Limão com Mel, Magníficos e etc. No decorrer, foram gravados os próximos álbuns, onde tivemos participações de grandes artistas e amigos. A discografia atual compõe 16 CDs e 4 DVDs. Hoje, continuamos levando lembranças e emoções em nossos shows que são preparados com muito carinho para o público apaixonado pelo forró. Nos encontramos no próximo show.

Forró Máquina do Tempo

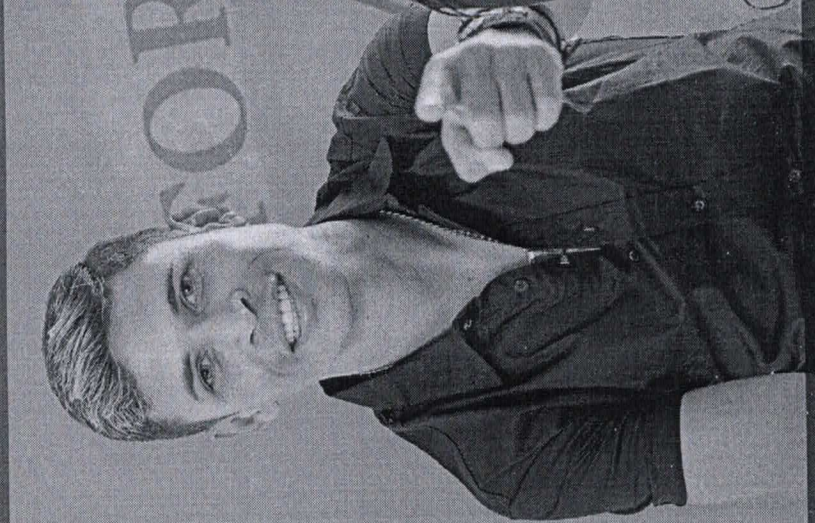
"O passado de presente pra você"



VOCALISTAS

FORRÓ

MÁQUINA
do
TEMPO



RONNY VIANNA



BIA SANTOS



BIANCA DOMINGUES

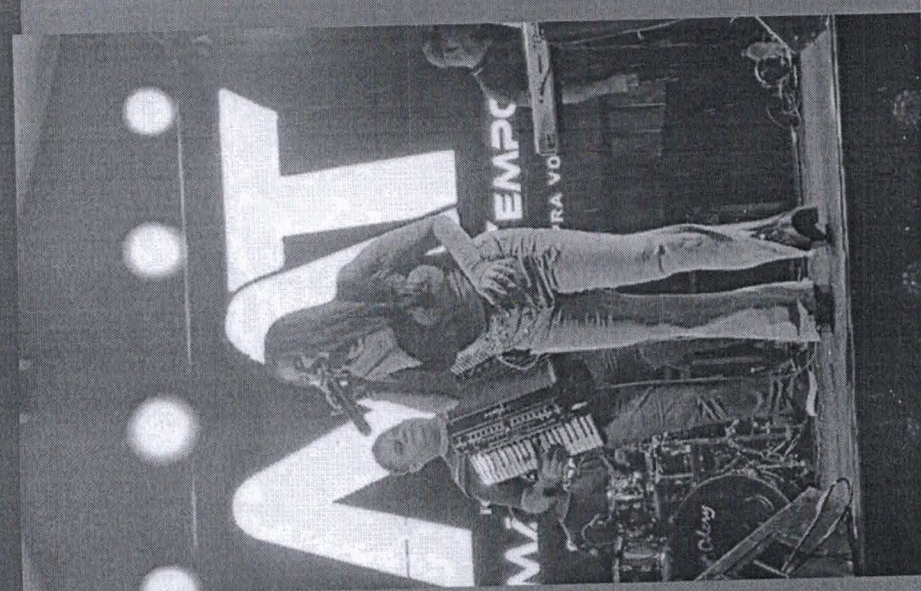
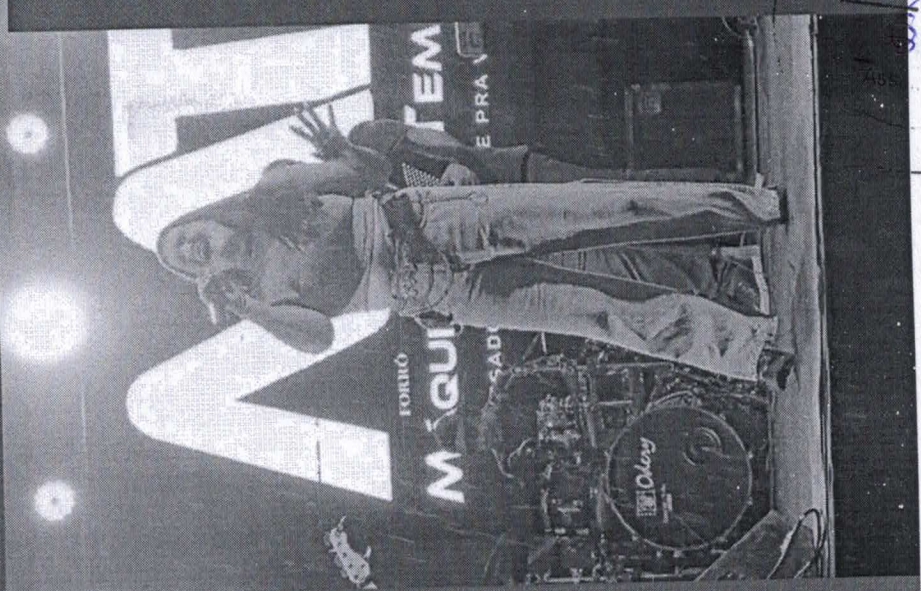


ANDERSON PEBA

...s. No
32
...TO: ADMIN

FORRÓ
MÁQUINA
do TEMPO

IMAGENS DE SHOWS

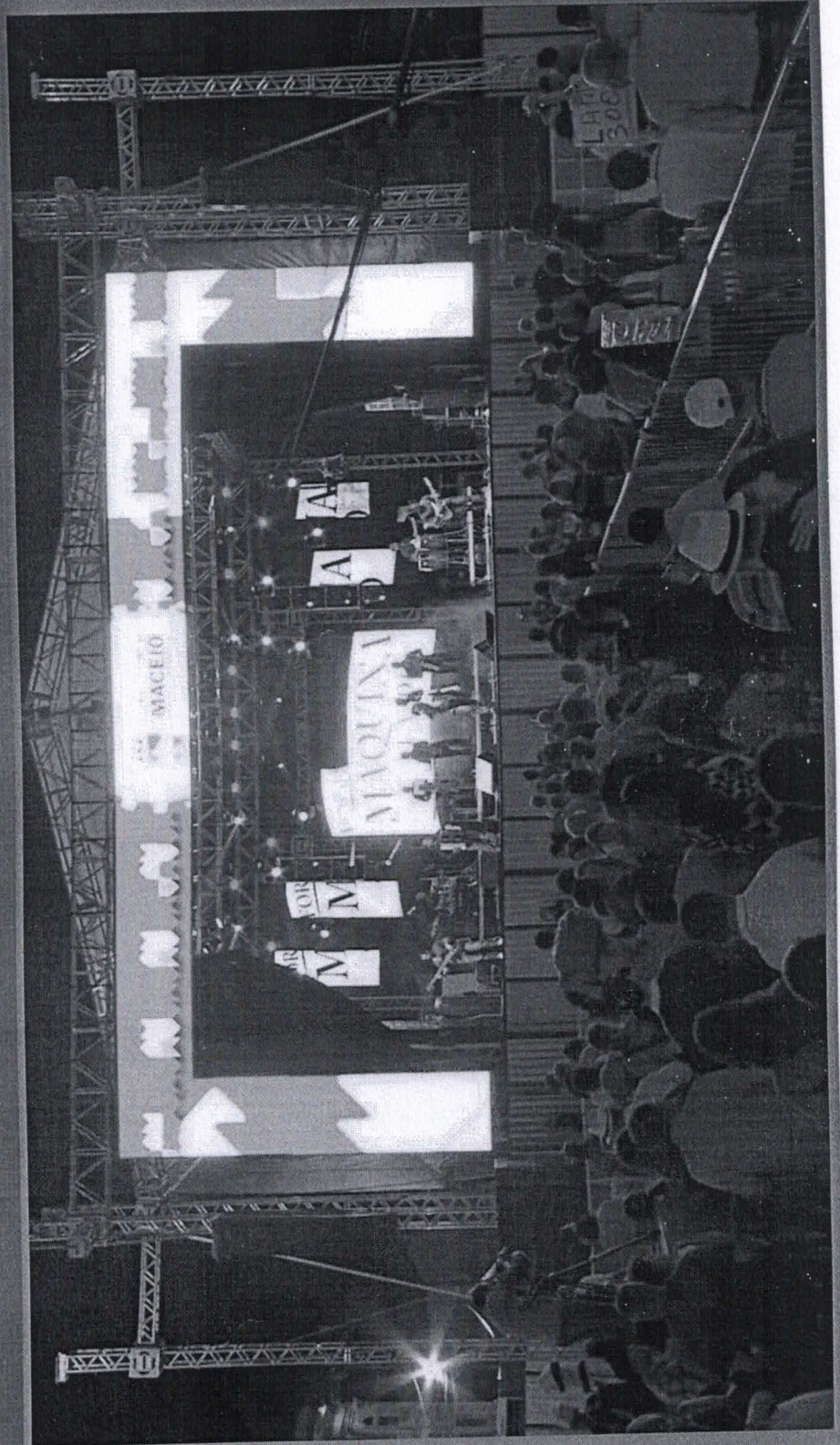


19700
s. No
32
18
19700

FORRÓ

MÁQUINA
do TEMPO

IMAGENS DE SHOWS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assessoria
Nº 34
10



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 06120014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de MÁQUINA DO TEMPO**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Jocival D. Barbosa

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

1WE7
16/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS - CONSTITUÍDO EM 1820



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120014/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para o Olivença Fest no Município de Olivença- AL, no dia 01 de julho de 2023.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de Licitações e Contratos para execução do feito.

Olivença - AL, 05 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Maize Ruth Barros Brito Dionísio

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 105.929.624-30

Portaria Nº 257/2021



MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº xxxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e do CPF/MF de nº. xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX, e do CPF/MF de nº. xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia XXX de XXXXXX de XXXXX, durante XXhXXm, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



- c. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....

CPF N °

NOME.....

CPF N °

INCX
16/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
QUALIDADE DE PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 06120014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 16 de junho de 2023.

José Lucas Souza Araújo
José Lucas Souza Araújo

Comissão Permanente de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 06120014/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda: Máquina do Tempo, para comemoração das festividades de Ressaca Junina deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Banda Máquina do Tempo, para comemoração das festividades de Ressaca Junina deste município de Olivença/AL. A referida solicitação foi enviada pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, conforme se comprova através de Memorando.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

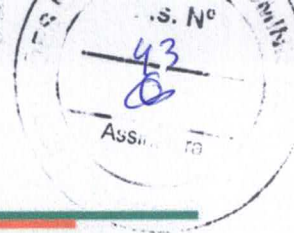
Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação



popular, o que é declarado, inclusive, pelo **Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**

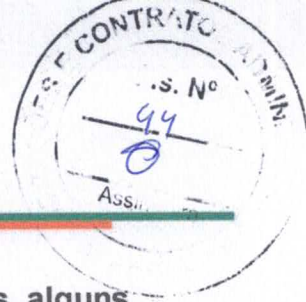
Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente **VEDADA** a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRIÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais não estão sendo devidamente cumpridas, visto que, em que pese a empresa **CARLOS SERGIO PEREIRA RAMALHO JUNIOR**, com o nome fantasia de **AD PRODUÇÕES E EVENTOS**, ser detentora do contrato de Exclusividade com o Sr. **ROWSYELTON LYB AQUINO COSTA**, não fica evidenciado que este tem aptidão para representar a banda ora contratada. O que deve ser sanado, demonstrando que o referido senhor detém poderes para ceder a exclusividade da atração artística pretendida.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que NÃO foi devidamente atendido**



conforme se constata à luz dos autos, visto estarem ausentes alguns documentos, vejamos:

- Documento de Identificação com foto devidamente autenticado ou conferido com o original;
- Comprovação de que a conta para depósito de valores contratuais, trata-se de uma conta corrente em nome da empresa;
- Declaração de Inexistência do Trabalho de Menor.

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 16 de Junho de 2023.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAES ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL n.º. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com

Processo nº: 06120014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada à Quadra F2, n52B, Bairro Conj. Newton Pereira Gonçalves, União dos Palmares, Alagoas,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.760.811/0001-78, neste ato representado por seu sócio Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior, inscrito na Carteira de Identidade de nº 41411811 SEDS/AL, e do CPF/MF de nº. 133.933.804-19, visando à contratação da artista Máquina do Tempo no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 28 de junho de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença /AL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 06120014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada à Quadra F2, n52B, Bairro Conj. Newton Pereira Gonçalves, União dos Palmares, Alagoas,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.760.811/0001-78, neste ato representado por seu sócio Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior, inscrito na Carteira de Identidade de nº 41411811 SEDS/AL, e do CPF/MF de nº. 133.933.804-19, visando à contratação da artista Máquina do Tempo no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 28 de junho de 2023.

Josimar Dionísio
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA/AL



Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONÍSIO:0721927
5480
Dados: 2023.06.28
11:11:56 -03'00'

CONTRATO I.L. Nº 16/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA AD PRODUÇÕES E EVENTOS.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº RG de nº 2108822- SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS, sediada à Quadra F2, n52B, Bairro Conj. Newton Pereira Gonçalves, União dos Palmares, Alagoas,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.760.811/0001-78, neste ato representado por seu sócio Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior, inscrito na Carteira de Identidade de nº 41411811 SEDS/AL, e do CPF/MF de nº. 133.933.804-19, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

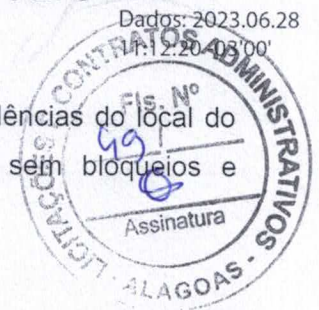
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **MÁQUINA DO TEMPO**, através da empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS, nas festividades da Ressaca Junina e, que será realizado no dia 01 de julho de 2023, durante 02h00min (Duas horas), conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

Carlos Sérgio Ferrero Hamalho Junior



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
LAGOAS



JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.06.28 11:12:38 -03'00'

- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e

Carlos Sérgio Ferraz Ramalho Júnior

fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07219275480

219275480

Dados: 2023.06.28
11:12:58 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE**

Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior
CARLOS SÉRGIO PEREIRA RAMALHO JÚNIOR
AD PRODUÇÕES E EVENTOS.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME *Luis Vinícius Oliveira Soares*
CPF N.º *121.300.714-70*

[Assinatura]
NOME.....
CPF N.º *101.533.794-80*

05 (cinco) cargo – Diretor de Departamento
 06 (seis) cargo – Assessor de Planejamento
 Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.
 Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação revogando as disposições em contrário.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
 Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGO REMUNERAÇÃO BRUTA CARGA HORÁRIA
 Secretário Municipal de Esporte- CC1 R\$ 2.200,00 40 HORAS SEMANAIS
 Diretor de departamento- CC2 R\$ 1.500,00 30 HORAS SEMANAIS
 Assessor de planejamento- CC3 R\$ 1.500,00 30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
 Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:9310CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS Ltd-Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.191/0001-71

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2021, por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública para: (A) sistema web para análise do banco de dados do e-sus aps em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne brasil e antigo PMAQ; (B) locação de hospedagem do sistema de informação e-sus aps modo: PEC/CDS em servidor WEB/NUVEM, para atender às necessidades de organização, automação e integração dos diversos processos de negócios da secretaria municipal de saúde do município. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Valor: R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
 Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B6287E43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20230323024VRHE
 Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023

Pelo presente termo, a prefeitura municipal de olho d'água das flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo administrativo nº 20230323024vrhe, Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo o processo licitatório pregão eletrônico – SRP 017/2023 ao proponente W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.529.181/0001-20, no valor global de R\$ 3.000,00 três mil reais).

Olho d'Água das Flores – AL, 03 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Assinatura: Jaime Nunes
Código Identificador:51398E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20230323024VRHE
 Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023

Pelo presente termo, a prefeitura municipal de olho d'água das flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo administrativo nº 20230323024vrhe, Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo o processo licitatório pregão eletrônico – SRP 017/2023 ao proponente LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.464.926/0001-27, no valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais).

Olho d'Água das Flores – AL, 03 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:2BB79CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20230323024VRHE
 Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023

Pelo presente termo, a prefeitura municipal de olho d'água das flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo administrativo nº 20230323024vrhe, Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente brinquedo educativo, equipamentos eletroeletrônico/eletrodoméstico e áudio visual, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, homologo o processo licitatório pregão eletrônico – SRP 017/2023 ao proponente REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.769.285/0001-68, no valor global de R\$ 19.709,50 (dezenove mil setecentos e nove reais cinquenta centavos).

Olho d'água das Flores – AL, 03 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
 Prefeito

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:37EF1D9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 16/2023

Processo nº: 06120014/2023
 Contrato I.L. nº: 16/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
 Contratada: AD PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 41.760.811/0001-78.
 Objeto: Contratação da Empresa AD PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
 Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
 Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior pela Contratada.

*Replicado por Incorreção

Publicado por:
 Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador: BE54B31F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
 HUMANOS
 EXTRATO DO CONTRATO I.L Nº 17/2023**

Processo nº: 06270007/2023
 Contrato I.L. nº: 17/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
 Contratada: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.998.900/0001-05.
 Objeto: Contratação da Empresa FT SHOWS LTDA para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
 Data de Assinatura: 30 de junho de 2023
 Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Alberto Salomão Cavalcanti Simões pela Contratada.

Publicado por:
 Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador: 7536A947

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES 010, 011 E 012/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registros de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Coffee Break, Coquetel e Almoço (Social e Executivo) para o Município de Palestina /AL – Data/Horário: 17 de julho, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Palestina/AL – Data/Horário: 17 de julho, às 10:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto,

101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Palestina/AL – Data/Horário: 18 de julho de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Albert Leite e Silva
Código Identificador: 456BB3D9

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 92/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 92/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0522-0082/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 03 de julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
 Portaria nº 338/2021
 Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
 Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador: 3BE6C033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância às orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1205-0070/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, incisos II, da Lei nº 8666/93 a inexigibilidade de licitação em face da empresa SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.788.981/0001-22, tendo por objeto o serviço de assessoria pedagógica, instrução, fornecimento de material didático e



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
QUANDO TEMOS PAZ, PARA CONTRIBUÍREMOS TUDO TEMOS



Processo nº: 06120014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa A D PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a Contratação da Empresa A D PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 04 de julho de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos
Comissão Permanente de Licitação